



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO 03/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº **48/2024**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* CAXIAS DO SUL E A EMPRESA PHENIX SOLUÇÕES LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Caxias do Sul, com sede na Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.043-700, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0010-37, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. Jeferson Luiz Fachinetto, nomeado(a) pela Portaria nº 134, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1997309, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PHENIX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.439.655/0001-14, sediada na Rua Dr. Álvaro Costa, 14 - Parque Res. Salgado Filho, em Rio Grande/RS, CEP: 96.201-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Fagundes De Albernaz Faria, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.004621/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 48/2024, decorrente do Pregão nº 56/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 48/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03/06/2026 e término em 03/06/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158328

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 230263

Elemento de Despesa: 339034-01

PI: L21IHP1900E

Notas de empenho: 2026NE000024.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 48/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai ser eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, como também por 02 (duas) testemunhas.

Caxias do Sul, 03 de junho de 2026

Jeferson Luiz Fachinetto
Diretor-Geral
IFRS *Campus* Caxias do Sul

Thiago Fagundes De Albernaz Faria
Administrador
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:



Emitido em 03/06/2026

TERMO ADITIVO Nº Termo Aditivo nº 03/2026 - Prazo/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/06/2026 17:14)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

(Assinado digitalmente em 08/06/2026 08:45)

LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES VIANNA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Matrícula: ###703#8

(Assinado digitalmente em 07/06/2026 21:26)

THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.310-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
46, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **03/06/2026** e o código de verificação: **b82da4902b**